

*Quo vadis?*

Crônica escrita por ocasião dos 30 Anos do Estatuto da Criança e do Adolescente

O Estatuto da Criança e do Adolescente está aniversariando 30 anos. Há três décadas entrava em vigor a Lei 8.069, aos 13 de julho de 1990, fruto de intensos debates legislativos, e resultado de tratamento acadêmico e doutrinário de primeira ordem. Entre os juristas de renome que tomaram parte da elaboração da referida Lei, o Desembargador Antônio Fernando do Amaral e Silva, um dos maiores nomes que o Poder Judiciário Catarinense conheceu e forjou.

Substituindo o vetusto Código de Menores, obra legislativa de outros tempos, o Estatuto apresentou novas luzes à legislação brasileira na seara da Infância e Juventude. A compreensão de conceitos de plenitude de direitos fundamentais, proteção integral e da “*condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento*” (art. 6º, *in fine*, ECA) foram tentos que transmutaram a forma de ver e conceber as relações jurídicas da sociedade brasileira com suas crianças e adolescentes.

Muito foi feito a partir do Estatuto, é verdade. A humanização no tratamento dos infantes, a prioridade no atendimento às demandas sociais destes, o fomento ao ensino e à profissionalização com responsabilidade, o cuidado diferenciado, probo e protagonista com as crianças, numa busca de exercício responsável da parentalidade (*parenthood*), são marcas que a Lei 8.069/90 consagrou na sociedade brasileira.

Contudo, do Estatuto da Criança e do Adolescente não colhemos apenas louros. Ele é bastante brando com práticas de mercado infames e invasivas que tornam nossos pequenos, fontes inesgotáveis de lucros à selvageria do capital, que lucra e ri com a publicidade infantil descontrolada. Não se ocupou a Lei – ou não cuidam seus aplicadores – de zelo para estimular nossa geração de crianças e jovens a se tornarem agentes sociais economicamente conscientes e responsáveis. Não! Desde cedo escutam um mentiroso: “*Você pode ser tudo o que quiser!*”, ladeado por sorrisos alourados, confetes coloridos e muito brilho e *glitter*.

Esta superexposição ao consumo desde a primeira infância tem reflexos também na superexposição do corpo, na ansiedade crescente e na nova forma de as crianças e adolescentes se verem no mundo e em suas relações com o mundo, especialmente na introdução prematura destas nas mídias e redes sociais. Os perigos do mundo real são menores e menos velados que os do mundo virtual. Comparo este último a um mar abissal, que esconde o desconhecido e pode revelar e apresentar uma escuridão profunda aos navegadores de pouco tino. Defende-se que os pais velem pelos ambientes virtuais frequentados pelos filhos e para que se observem os “termos de uso” e idades mínimas para utilização de determinadas redes sociais. Mas decerto que já é antiquado e tardo pedir bom-senso.

O Estatuto, por seu viés essencialmente garantista, deixou a desejar ainda em alguns limites importantes como as responsabilidades mediadas entre pais e educadores. Nossos Professores e mestres perderam a posição de respeito que merecem porque a educação para a vida em sociedade parece que não está vindo de casa. O Estatuto poderia ter

cuidado melhor desta parte. Isso para não entrar na seara da brandura com os adolescentes que cometem atos análogos a crimes, muitas vezes cooptados por organizações criminosas; atos estes que contam com um regime de responsabilização de baixíssima legitimidade social.

O que se vê é que os desafios do Complexo e do Múltiplo sempre se renovam, com a Sociedade em movimento constante. E as leis não são suficientes – por melhores que sejam seus textos e o intento de seus pensadores – para abarcar todas as situações vivenciadas no dia-a-dia sempre instável, mutante, com desafios novos, que imprime a necessidade de novas resoluções. Mudam-se os tempos, mudam-se as vontades; as necessidades, os desafios, os problemas, e também as soluções.

Que os trinta anos de vigência e vida do Estatuto da Criança e do Adolescente nos façam meditar na solidariedade intergeracional e no cuidado, que devemos ter todos, às gerações que nos sucederão.

Eduardo Passold Reis é magistrado em Curitiba, na Serra catarinense e mestrando em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina.